



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ: 83.334.672/0001-60



TERMO DE REFERÊNCIA - CONSOLIDADO

01 - OBJETO:

1.1 - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10 e Óleos Lubrificantes, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal e demais órgãos da administração municipal de Ulianópolis-PA, conforme termo de referência - TR.

02 - JUSTIFICATIVA

2.1- A Aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes se justifica face a necessidade da administração pública buscando o desenvolvimento nos trabalhos. O fornecimento de combustíveis é uma das necessidades diárias e comuns, sendo está uma realidade de toda a Administração Pública, para atender as demandas a serem realizadas pelo Poder Executivo de Ulianópolis e todos os seus Órgãos, como:

- 2.1.1. Gabinete da Prefeita;
- 2.1.2. Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- 2.1.3. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- 2.1.4. Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento;
- 2.1.5. Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- 2.1.6. Secretaria Municipal de Obras e Infraestruturas;
- 2.1.7. Secretaria Municipal de Educação;
- 2.1.8. Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo;
- 2.1.9. Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 2.1.10. Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. FROTA A SER ATENDIDA.

- 2.2.1. FIAT/DUCATO MC RONTANAMB (01 Unidade);
- 2.2.2. FIAT/DOBLO AMBULÂNCIA (05 Unidades);
- 2.2.3. FIAT/UNO MILLE WAY ECON (01 Unidade);
- 2.2.4. MICRO ONIBUS – MARCOPOLO/VOLARE W8 ON (01 Unidade);
- 2.2.5. CAMINHONETE TRITON GLS/MMC/L200 (01 Unidade);
- 2.2.6. CAMINHONETE TIPO HILUX (01 Unidade);
- 2.2.7. CAMINHONETE SW4 (01 UNIDADE)
- 2.2.8. JEEP (01 UNIDADE)
- 2.2.9. RENAULT KGOO SOBERANA (01 Unidade);
- 2.2.10. FIAT/ PALIO FIRE (02 Unidades);
- 2.2.11. VW/GOL TL MB (01 Unidade);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ: 83.334.672/0001-60

Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60



- 2.2.11. VW/GOL TL MB (01 Unidade);
- 2.2.12. FIAT DUCATO ENGESIGEXE (01 Unidade);
- 2.2.13. MB 15 SPRINT RONTAN AMB (01 Unidade);
- 2.2.14. CITROEN BERLING GREA (01 Unidade);
- 2.2.15. FIAT/ STRADA TCA AMB (01 Unidade);
- 2.2.16. FIAT/MOBI LIKE (02 Unidades);
- 2.2.17. FIAT/TOORO ENDURANCE ATD4 (01 Unidade);
- 2.2.18. FIAT/FIORINO HD WK (01 Unidade);
- 2.2.19. FIAT/PALIO;
- 2.2.20. FIAT/UNO (02 Unidade);
- 2.2.21. CAMIONETE FORD RANGER (01 Unidade);
- 2.2.22. MOTO HONDA/NXR 150 BROS ES (08 Unidades);
- 2.2.23. MOTO HONDA/NXR125 BROS ES (01 Unidade);
- 2.2.24. MOTO XTZ YAMARA (01 Unidade);
- 2.2.25. Moto Honda Titan CG (01 Unidade);
- 2.2.26. Moto Bros (02 Unidades)
- 2.2.27. Patrol Caterpillar 120k (01 Unidade);
- 2.2.28. Pá carregadeira Case W20 (01 Unidade);
- 2.2.29. Retro Escavadeira RANDON 416D (01 Unidade);
- 2.2.30. Retro Escavadeira New Holland (01 Unidade);
- 2.2.31. Trator Pneus LS – Plus MAXFORCE (01 Unidade);
- 2.2.32. Caminhão IVECO 17280 (01 Unidade);
- 2.2.33. Caminhão Volkswagen (VW) 24280 (01 Unidade);
- 2.2.34. Caminhão Iveco Basculante (01 Unidade);
- 2.2.35. Caminhão Volkswagen (VW) 13180 – com Basculante (01 Unidade);
- 2.2.36. Caminhão FORD F-4000 (01 Unidade);

2.3. A quantidade solicitada esta justificada de acordo com as solicitações dos órgãos integrantes da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, conforme as demandas dos ofícios que consta nos autos do processo;

03 – DA FUNDAMENTAÇÃO:

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

04 – DA VIGÊNCIA, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

4.1. À vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se no prazo de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado de em consonância com a Lei 8666/93;

4.2. Os quantitativos deverão ser executados em conformidade no quadro abaixo:

 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ: 83.334.672/0001-60



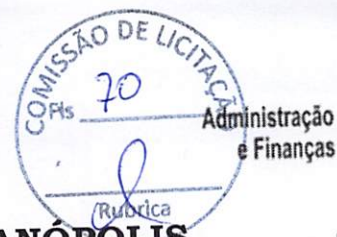
Administração
e Finanças



Prefeitura de
Ulianópolis
UMA CIDADANIA EM TERCEIRO

CNPJ 83.334.672/0001-60

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. |
|--|--|------------|---------|
| 423 | GASOLINA COMUM | 659000,000 | LITRO |
| 77 | OLEO DIESEL COMUM | 496500,000 | LITRO |
| 5366 | OLEO DIESEL S10 | 885100,000 | LITRO |
| 125522 | GASOLINA COMUM (BOMBA POSTO SANTA MARIA DO PARÁ) | 149000,000 | LITRO |
| 125524 | ÓLEO DIESEL COMUM (BOMBA POSTO SANTA MARIA DO PARÁ). | 74400,000 | LITRO |
| 125526 | ÓLEO DIESEL S10 (BOMBA POSTO SANTA MARIA DO PARÁ) | 106100,000 | LITRO |
| 112979 | OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI 4 | 276,000 | UNIDADE |
| Especificação: BALDE 20L | | | |
| 112980 | OLEO LUBRIFICANTE 10W30 SN | 60,000 | UNIDADE |
| Especificação: BALDE 20L | | | |
| 112981 | OLEO LUBRIFICANTE 20W30 | 60,000 | UNIDADE |
| Especificação: BALDE 20L | | | |
| 112982 | OLEO LUBRIFICANTE 85W140 GL 4 | 60,000 | UNIDADE |
| Especificação: BALDE 20L | | | |
| 795 | OLEO HIDRAULICO 68 | 120,000 | UNIDADE |
| Especificação: BALDE 20L | | | |
| 112983 | OLEO LUBRIFICANTE 90 GLS 4 | 120,000 | UNIDADE |
| Especificação: BALDE 20L | | | |
| 112984 | OLEO HIDRAULICO T CHAMA TIC | 60,000 | UNIDADE |
| Especificação: BALDE 20L | | | |
| 112985 | OLEO LUBRIFICANTE 40 CF | 160,000 | UNIDADE |
| Especificação: BALDE 20L | | | |
| 112986 | OLEO LUBRIFICANTE 50 | 20,000 | UNIDADE |
| Especificação: BALDE 20L | | | |
| 112987 | OLEO LUBRIFICANTE 140 GL 4 | 54,000 | UNIDADE |
| Especificação: BALDE 20L | | | |
| 112988 | FLUIDO P/ FREIO DOT 4 | 303,000 | UNIDADE |
| Especificação: CAIXA COM 24 (500ML) | | | |
| 112989 | OLEO 2 TEMPOS | 80,000 | UNIDADE |
| Especificação: 500ML | | | |
| 2440 | GRAXA | 125,000 | UNIDADE |
| Especificação: BALDE 20KG | | | |
| 112990 | ADITIVO P/ RADIADOR DE LIMPEZA | 40,000 | UNIDADE |
| Especificação: BALDE 20L | | | |
| 112991 | ADITIVO P/ RADIADOR DE CONSERVAÇÃO | 20,000 | UNIDADE |
| Especificação: BALDE 20L | | | |
| 112992 | OLEO HIDRAULICO DEXRON II | 50,000 | LITRO |
| Especificação: BALDE 20L | | | |
| 112993 | OLEO LUBRIFICANTE 15W40 SL | 148,000 | UNIDADE |
| Especificação: BALDE 20L | | | |



CNPJ 83.334.672/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ: 83.334.672/0001-60

| | | | |
|---------------------------------|---|---------|---------|
| 112994 | OLEO LUBRIFICANTE 5W30 SN/RC | 120,000 | LITRO |
| <i>Especificação: BALDE 20L</i> | | | |
| 112995 | OLEO LUBRIFICANTE 20W50 SL | 419,000 | LITRO |
| <i>Especificação: BALDE 20L</i> | | | |
| 112996 | OLEO LUBRIFICANTE 80W GL 4 | 60,000 | LITRO |
| <i>Especificação: BALDE 20L</i> | | | |
| 46904 | OLEO LUBRIFICANTE 90W | 64,000 | LITRO |
| <i>Especificação: BALDE 20L</i> | | | |
| 112998 | ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 PARA MOTO | 50,000 | LITRO |
| <i>Especificação: BALDE 20L</i> | | | |
| 112997 | OLEO LUBRIFICANTE 10W50 SEMISINTETICO | 220,000 | LITRO |
| <i>Especificação: BALDE 20L</i> | | | |
| 40580 | ÓLEO 15W40 PRIMEIRA LINHA | 120,000 | BALDE |
| 45687 | OLEO 90 BALDE 20 LTS-PRIMEIRA LINHA | 90,000 | BALDE |
| 40572 | ÓLEO LUBRIFICANTE HX6 15W40 FLEX | 200,000 | LITRO |
| 46899 | FLUIDO DE FREIO DE 500ML | 35,000 | UNIDADE |
| 40583 | ÓLEO HIDRAULICO - PRIMEIRA LINHA | 30,000 | LITRO |
| 99504 | OLEO LUBRIFICANTE ACEA C3 5W-30 | 50,000 | LITRO |
| 115386 | OLEO ARLA - 20 LITROS | 5,000 | UNIDADE |
| 35002 | OLEO 90 PARA CAMBIO E DIFERENCIAL - 01 LITRO | 30,000 | UNIDADE |
| 115391 | LIMPA RADIADOR SISTEMA DE ARREFECIMENTO - 500ML | 400,000 | UNIDADE |
| 115392 | ADITIVO P/ RADIADOR DE CONSERVAÇÃO CONCENTRADO - 1L | 400,000 | LITRO |
| 115393 | ÁGUA DISMINERALIZADA | 200,000 | LITRO |
| 46903 | OLEO LUBRIFICANTE 20W50 | 105,000 | LITRO |

05 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 5.1.** A empresa vencedora do certame deverá apresentar atestado de capacidade técnica que comprove o fornecimento/entrega dos produtos/serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência;
- 5.2.** No caso dos itens combustíveis (Óleos Diesel Comum e S10, Gasolina Comum) A empresa vencedora, deverá apresentar, além do Posto de abastecimento Local, Pontos de abastecimento na Região Metropolitana de Belém e Santa Maria do Pará;
- 5.3.** Para o fornecimento de combustíveis será obrigatório para a(s) empresa(s) vencedora(s) comprovação de cadastro nos órgãos competentes exigidos para seu funcionamento tais como Agência nacional de Petróleo – ANP e seguir as regulamentações e procedimentos adotados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ: 83.334.672/0001-60

Administração
e Finanças



Prefeitura de
Ulianópolis

CNPJ: 83.334.672/0001-60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 71

Rubrica

06 - ENTREGA DOS PRODUTOS:

- 6.1.** O abastecimento será realizado diretamente nas bombas de combustível do CONTRATADO, no endereço indicado na Proposta, em Ulianópolis, Belém ou no eixo da Região Metropolitana de Belém (BR 316) e no Município de Santa Maria do Pará), durante o período de 24h.
- 6.2.** O CONTRATANTE encaminhará seus veículos oficiais até o posto de abastecimento;
- 6.3.** O CONTRATADO fornecerá os produtos mediante a apresentação da “**Requisição de combustível**”, conforme modelo previamente apresentado pelo CONTRATANTE, devidamente datado e assinado por servidor autorizado, de cada Órgão;
- 6.4.** A “**Requisição de combustível**” deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao abastecimento e assinadas por funcionário do posto que executar o fornecimento;
- 6.5.** A Gasolina Comum (Bomba do Posto), Óleo Dienes Comum (bomba do Posto) e o Óleo Diesel S-10 (bomba do Posto) será entregue na bomba do Posto Vencedor, que deverá ter seu endereço no perímetro urbano do Município de Ulianópolis, na área limite de **até 10(dez) Km da sede da Prefeitura Municipal de Ulianópolis;**
- 6.5.1.** Quanto à exigência de distância máxima de localização do Posto de Abastecimento em Ulianópolis, está se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município de Ulianópolis, pois, se a distância entre a sede do Município e a da Contratada for grande, a vantagem do “menor preço” ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota, e há no raio empresas em número suficiente, o que não haverá comprometimento do princípio da competitividade.
- 6.5.2.** Quanto a localização de Ponto de abastecimento na Região Metropolitana de Belém e no Município de Santa Maria do Pará, se justifica pela distância de Ulianópolis da Capital do Estado e do Município de Capanema, (cerca de 400Km), onde regularmente, se deslocam veículos para atendimento de serviços públicos de saúde e assistência social, além de outros assuntos de interesse da Municipalidade.
- 6.6.** Eefetuar a entrega do(s) produto(s) de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3(três) dias úteis após o recebimento da Autorização/Requisição de Fornecimento expedida pelo do Serviço competente de cada Órgão da Prefeitura de Ulianópolis;
- 6.6.1.** Realizar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da Autorização/Requisição;
- 6.6.2.** Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ: 83.334.672/0001-60

Administração
e Finanças



Prefeitura de
Ulianópolis

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 83.334.672/0001-60

CFIs 72

Rubrica

Rubrica

6.7. Todos os custos com transportes, referentes à entrega correrá por conta da contratada.

6.8. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

07 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Emitir e encaminhar os pedidos dos itens mediante Autorização/requisição assinada por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas sendo elas: Assinatura do responsável pelo setor demandante autorizado pelo ordenador de despesa do Órgão demandante;

7.2. Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela contratada;

7.3. Exercer a fiscalização do contrato, por servidores designados por meio de Portaria;

7.4. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

7.5. Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir qualquer cláusula contratual, especialmente no que se refere às obrigações da contratada previstas neste instrumento;

7.6. Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos empregados da contratada durante o processo de execução do contrato, para se for o caso fazer a retenção desses valores, por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista neste instrumento;

7.7. Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas;

7.8. Efetuar os pagamentos, mediante apresentação de Notas Fiscais acompanhadas do pedido de Autorização/requisição, emitidas conforme o item "7.1" deste instrumento. Deve-se ressaltar a necessidade de as notas fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal), os quais deverão conter o atesto de Recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o produto, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei nº 4.320/64.

7.9. Rescindir o(s) contrato(s), com as consequências contratuais previstas em Lei, em caso de não cumprimento regular das cláusulas contratuais, conforme previsto no Art. 78 e 79 da Lei 8.666/1993 e aplicar as sanções administrativas previstas em Lei;

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ: 83.334.672/0001-60

Administração
e Finanças



Prefeitura de
Ulianópolis



08 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1. Atender aos pedidos somente por meio de emissão de ordem de compras e através de requisição de abastecimento;
- 8.2. Se responsabilizar pela substituição de qualquer item entregue fora dos padrões estabelecidos neste Termo de Referência, Edital e nos demais dispositivos legais;
- 8.3. Se responsabilizar pela entrega e garantia dos produtos conforme estabelecido neste Ata/Contrato;
- 8.4. Arcar com as despesas referentes às entregas, bem como aquelas inerentes as devoluções de item não aceito pela contratante;
- 8.5. Assumir integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que porventura venha causar à Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes, sucessores, subcontratados na realização dos serviços, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade decorrentes dos mesmos;
- 8.6. Para fornecimento das quantidades a serem adquiridas proceder-se-á conforme a cláusula da entrega.
- 8.7. Permitir a fiscalização pela contratante.

09 - PREÇOS E CONDIÇÕES DE REAJUSTES:

- 9.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor discriminado na proposta de preços do processo licitatório, de acordo com valor global, desde que efetiva e comprovadamente fornecidos os respectivos materiais em perfeitas condições de uso.
- 9.2. Todos os impostos, taxas e demais encargos de quaisquer naturezas, deverão estar incluídos nos preços unitários dos produtos cotados pela Contratada e objeto do presente contrato, excluindo-se a Contratante de qualquer ônus decorrente desses elementos.
- 9.3. Devidos aos prazos exíguos entre a realização deste processo e a aquisição dos materiais, os preços não serão reajustados.

10 - FISCALIZAÇÃO:

- 10.1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 10.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 10.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ: 83.334.672/0001-60

Administração
e Finanças



Prefeitura de
Ulianópolis

CNPJ: 83.334.672/0001-60



11 – PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

11.2. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.3. O prazo para pagamento da Nota fiscal, devidamente atestada pela administração, não deverá ser superior a 10 (Dez) dias úteis.

11.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

11.5. Os tributos e as contribuições fiscais, assim como quaisquer outras despesas necessárias à entrega do combustível são de responsabilidade da CONTRATADA, podendo a CONTRATANTE exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

Ulianópolis-PA, 14 de janeiro de 2022.


KALLITA SAHARA DESTRO SENA
Secretaria de Administração e Finanças